

Ofício nº 005/2021

Senador La Rocque - MA, 01 de Junho de 2021.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2021, Prótese Dentária.

Conforme envio de vossa parte no sistema de contas públicas, no dia 31 de maio 2021, as 18:37 horas, com relação a impugnação do presente Edital, Venho através do presente, informar a vossa senhoria que o nosso edital está em conformidade com as legislações pertinentes ao certame, com relação a habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica.

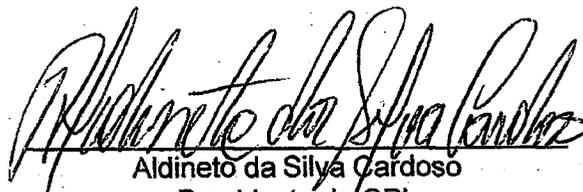
Trata-se de uma prestação de serviços, o certame será da forma eletrônica, em se tratando de recurso federal, em especial ao da saúde. Estando assim o nosso município cumprindo a legislação de que trata o assunto.

Na sua justificativa, não vejo nenhum elemento, você alegou documentação tais como: Resoluções, julgados, nota e nota técnica, no edital já pedimos a qualificação técnica, não vejo nenhum motivo que justifique a impugnação do edital.

Sendo assim, indefiro o pedido da sua empresa.

Certo de poder contar com vossa compreensão, aproveito para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Aldinete da Silva Cardoso
Presidente da CPL
Decreto nº004/2021